

NFS-e Nacional Obrigatoriedade e Adesão dos Municípios

@joseadriano
10/11/2025

José Adriano



- Especialista em Compliance Tributário e Reforma Tributária
- Diretor executivo, cofundador e conselheiro na MitySafe (Grupo LPJ)
- Palestrante e cofundador na BlueTax
- Membro ativo nos GT's Piloto dos Fiscos com as empresas (SPED's, NF-e, NFS-e Nacional, eSocial, Reforma Tributária...)
- Professor de MBA na PUC Minas
- Ex-Professor de MBA na FGV-SP, IPOG, FAI, IPECONT e UNIS
- 40 anos nas áreas Contábil e Tributária
- 27 anos nas áreas de TI e Compliance
- Certificado em LGPD, GDPR, Conselho Consultivo e Conselho de Startups
- Contador, com MBA em TI pela FGV e cursando MBA em IA

Conecte-se comigo em <https://monocard.me/joseadriano>

NFS-e Nacional - Objetivos

- Padronizar a emissão de NFS-e em âmbito nacional e eliminar variações excessivas entre cidades.
- Reduzir custos de manutenção de sistemas que lidam com múltiplos layouts municipais distintos.
- Oferecer uma experiência mais simples e uniforme para empresas e contadores, independentemente do município.

NFS-e Nacional - Obrigatoriedade

- O art. 62 da LC 214/2025, que obriga União, Estados, DF e Municípios a adaptarem sistemas e compartilharem documentos fiscais no ambiente nacional da NFS-e a partir de 1º/01/2026, com vigência até 31/12/2032
- A adesão até 31/12/2025 é condição para o município iniciar 2026 em produção;
- O não cumprimento pode suspender transferências voluntárias federais;
- O leiaute nacional é obrigatório, mesmo para municípios com sistemas próprios

NFS-e Nacional - Obrigatoriedade

Disposições Transitórias

Art. 62. Ficam a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios obrigados a: [Produção de efeitos](#)

I - adaptar os sistemas autorizadores e aplicativos de emissão simplificada de documentos fiscais eletrônicos vigentes para utilização de leiaute padronizado, que permita aos contribuintes informar os dados relativos ao IBS e à CBS, necessários à apuração desses tributos; e

II - compartilhar os documentos fiscais eletrônicos, após a recepção, validação e autorização, com o ambiente nacional de uso comum do Comitê Gestor do IBS e das administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 1º Para fins do disposto no *caput* deste artigo, os Municípios e o Distrito Federal ficam obrigados, a partir de 1º de janeiro de 2026, a:

I - autorizar seus contribuintes a emitir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica de padrão nacional (NFS-e) no ambiente nacional ou, na hipótese de possuir emissor próprio, compartilhar os documentos fiscais eletrônicos gerados, conforme leiaute padronizado, para o ambiente de dados nacional da NFS-e; e

II - compartilhar o conteúdo de outras modalidades de declaração eletrônica, conforme leiaute padronizado definido no regulamento, para o ambiente de dados nacional da NFS-e.

§ 2º O disposto no § 1º deste artigo aplica-se até 31 de dezembro de 2032.

§ 3º Os dados do ambiente centralizador nacional da NFS-e deverão ser imediatamente compartilhados em ambiente nacional nos termos do inciso II do § 1º deste artigo.

§ 4º O padrão e o leiaute a que se referem os incisos I e II do § 1º deste artigo são aqueles definidos em convênio firmado entre a administração tributária da União, do Distrito Federal e dos Municípios que tiver instituído a NFS-e, desenvolvidos e geridos pelo Comitê Gestor da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica de padrão nacional (CGNFS-e).

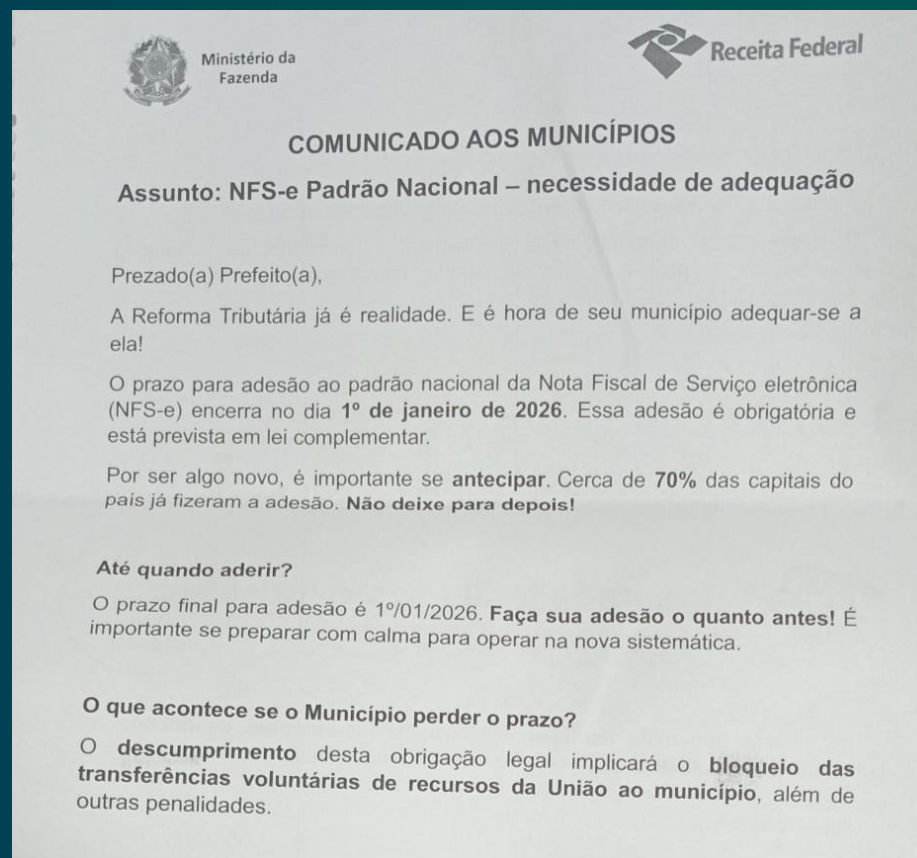
§ 5º O ambiente de dados nacional da NFS-e é o repositório que assegura a integridade e a disponibilidade das informações constantes dos documentos fiscais compartilhados.

§ 6º O Comitê Gestor do IBS e a RFB poderão definir soluções alternativas à plataforma NFS-e, respeitada a adoção do leiaute do padrão nacional da NFS-e para fins de compartilhamento em ambiente nacional.

§ 7º O não atendimento ao disposto no *caput* deste artigo implicará a suspensão temporária das transferências voluntárias.

Comunicado aos Municípios da RFB Sobre NFS-e

Fonte: <https://joseadriano.com.br/tag/nfs-e>



NFS-e Nacional - Benefícios

- Simplificação das obrigações acessórias
- Redução de custos administrativos e operacionais
- Uniformização e padronização dos dados em todo o país
- Acesso mais rápido e confiável às informações fiscais e estratégicas
- Combate à sonegação por meio de melhor qualidade dos dados
- Potencial incremento de arrecadação do ISSQN
- Resolução de problemas de cadastros
- Possibilita a troca de dados e informações entre municípios
- Infraestrutura escalável

NFS-e Nacional - Benefícios

Para as Administrações Tributárias

- ✓ Padronização e melhoria da qualidade das informações.
- ✓ Maior eficiência no controle e arrecadação do ISSQN.
- ✓ Fortalecimento da fiscalização e cruzamentos automáticos.
- ✓ Redução de inadimplência e sonegação.

Para os Municípios

- ✓ Redução de custos com infraestrutura e sistemas próprios.
- ✓ Acesso à tecnologia para pequenos municípios.
- ✓ Disponibilização de emissor público e painel administrativo.
- ✓ Integração com Módulo de Apuração Nacional (MAN).
- ✓ Acesso ao Ambiente de Dados Nacional (ADN/NFS-e).
- ✓ Ampliação da base tributável e otimização de auditorias.

Para os Contribuintes

- ✓ Simplificação e racionalização de obrigações acessórias.
- ✓ Redução de custos com emissão e armazenamento.
- ✓ Uniformização das informações prestadas aos fiscos.
- ✓ Segurança e agilidade no acesso a dados fiscais.

Para a Sociedade

- ✓ Preservação ambiental pela redução do uso de papel.
- ✓ Possibilidade de fiscalização cidadã via ferramentas digitais.
- ✓ Transparência e modernização da gestão fiscal.

NFS-e Nacional - Vantagens

- Emissores nacionais (web, mobile, API) disponíveis
- APIs para integração local
- Disponibilização de aplicativo "App Cidadão" para controle e denúncias
- Redução do custo de conformidade para contribuintes
- Disponibilização automática de notas de outros municípios
- Cálculo e pré-preenchimento automático de tributos

NFS-e Nacional - Vantagens

- Menor probabilidade de erros de layout ao emitir em municípios diferentes.
- Emissão mais estável e com menor risco de rejeição técnica.
- Garantia de conformidade fiscal com as novas regras definidas pelos Fiscos.
- Menos retrabalho e ajustes manuais, especialmente na hora de adaptação a novos municípios.

NFS-e Nacional - Impactos

- A arrecadação do ISS e ICMS de 2019 a 2026 será a base para o coeficiente de participação na distribuição do IBS
- Mudança da tributação da origem para o destino
- Operacionalização da reforma tributária via NFS-e nacional
- O documento fiscal será essencial para definição do consumo, essencial para a apuração, arrecadação e distribuição do IBS e CBS
- Impacto nos cadastros (CPF, CNPJ, CIB)
- O CNPJ mudará para alfanumérico a partir de julho de 2026, exigindo adequação

NFS-e Nacional - Impactos

- Necessidade de adaptação de layouts para destacar tributos antigos e novos
- Redistribuição de recursos entre municípios, em bilhões de reais
- Nova fase do federalismo, exigindo cooperação entre todas as esferas
- Demanda por novas tecnologias para fiscalização e arrecadação

NFS-e Nacional - Riscos

- Descumprimento da LC 214/25
 - Bloqueio de repasses federais caso não haja adesão
 - Lei de Responsabilidade Fiscal
 - Tribunais de Contas
- Perda de arrecadação e prejuízo na apuração do IBS e CBS
- Isolamento frente a novos processos de apuração e compartilhamento
- Incapacidade de gerar NFS-e Nacional a contribuintes locais
- Aumento de obrigações acessórias para o contribuinte
- Rejeição de documentos por transcrição incorreta

NFS-e Nacional - Riscos

- Dificuldade de Adaptação Futura
- Desafio maior para municípios que não migrarem
- Adaptação complexa de sistemas próprios e cálculo de IBS/CBS
- Duplicação de trabalho ao manter emissor próprio e depois converter
- Responsabilidade crítica de transcrever corretamente para o padrão nacional
- Complexidade adicional das regras de serviço em comparação a mercadorias

NFS-e Nacional – Migrar ou Integrar ?

Critério	Emissor Nacional	Emissor Próprio (Adequado ao Padrão Nacional)
Plataforma utilizada	Portal Nacional gratuito disponibilizado pelo Comitê Gestor da NFS-e (CGNFS-e) .	Sistema próprio do município, adaptado e homologado conforme o padrão nacional estabelecido pelo CGNFS-e.
Leiaute do documento fiscal	Padrão nacional, já homologado e validado pelo CGNFS-e e pela RFB.	Deve seguir rigorosamente o leiaute nacional , estando sujeito à validação e rejeição automática pelo ADN em caso de divergência.
Integração com o Ambiente de Dados Nacional (ADN)	Automática: o compartilhamento de dados e eventos ocorre diretamente, em tempo real, entre o emissor e o ADN.	Obrigatória e sob responsabilidade do município: o sistema próprio deve enviar em tempo real todas as NFS-e, eventos e dados fiscais ao ADN, garantindo sincronização integral.
Complexidade de implantação	Baixa: não requer desenvolvimento adicional, apenas ativação e parametrização do convênio com o CGNFS-e.	Média a alta: requer desenvolvimento, integração via API, homologação técnica, testes e validação funcional junto ao CGNFS-e.
Manutenção e suporte	Realizados pela RFB/CGNFS-e , que provém infraestrutura, atualizações e suporte técnico contínuo.	De responsabilidade integral do município , incluindo manutenção, atualização de leiautes, suporte técnico e garantia de conformidade.
Autonomia funcional	Limitada: funcionalidades padronizadas e sem customizações locais.	Ampla: permite integração com outros sistemas municipais (ISS, cadastro, arrecadação), desde que mantenha o padrão nacional e as regras de integração ao ADN.
Custos de operação	Reduzidos: solução gratuita, sem necessidade de servidores próprios ou licenças adicionais.	Potencialmente elevados: requer infraestrutura local, equipe de TI e suporte especializado.
Risco de não conformidade	Baixo: o modelo nacional assegura conformidade legal e técnica automática.	Maior: depende da capacidade técnica municipal para garantir a integração contínua com o ADN; falhas podem gerar sanções e suspensão de repasses .
Responsabilidade legal	Compartilhada: o município é responsável apenas pela gestão dos dados emitidos via plataforma nacional.	Integral: o município responde pela emissão, integração, validação e transmissão ao ADN em todos os casos.
Requisitos para conformidade	Adesão formal ao convênio, parametrização e ativação do emissor no portal nacional.	Adesão formal ao convênio, adequação técnica do sistema, integração validada com o ADN e compartilhamento de dados em tempo real.

Fonte: <https://joseadriano.com.br/tag/nfs-e>

NFS-e Nacional – Comparativo

5.1. Emissor Nacional

Forças

- ✓ **Automação e Integração:** Emissão, recepção e compartilhamento automáticos via ADN com todos os Entes envolvidos (inclusive CGIBS e RFB).
- ✓ **Distribuição de Eventos:** Gerenciamento centralizado de eventos fiscais (cancelamento, substituição, etc.) entre entes federados.
- ✓ **Compatibilidade Futura:** Preparado para o Módulo de Apuração Nacional (MAN), em desenvolvimento.
- ✓ **Simplificação:** Redução da complexidade e do número de obrigações acessórias.
- ✓ **Custo Zero:** Suporte técnico e emissor gratuito, ideal para municípios com baixa infraestrutura tecnológica.

Fragilidades

- ✗ **Dependência Externa:** A parametrização e a operação dependem totalmente da plataforma nacional.

5.2. Emissor Próprio

Forças

- ✓ **Controle Local:** Maior domínio sobre o processo de emissão de notas.
- ✓ **Customização:** Preserva melhorias e funcionalidades já implementadas no sistema atual.
- ✓ **Autonomia:** Maior agilidade e independência para realizar ações corretivas e manutenções.

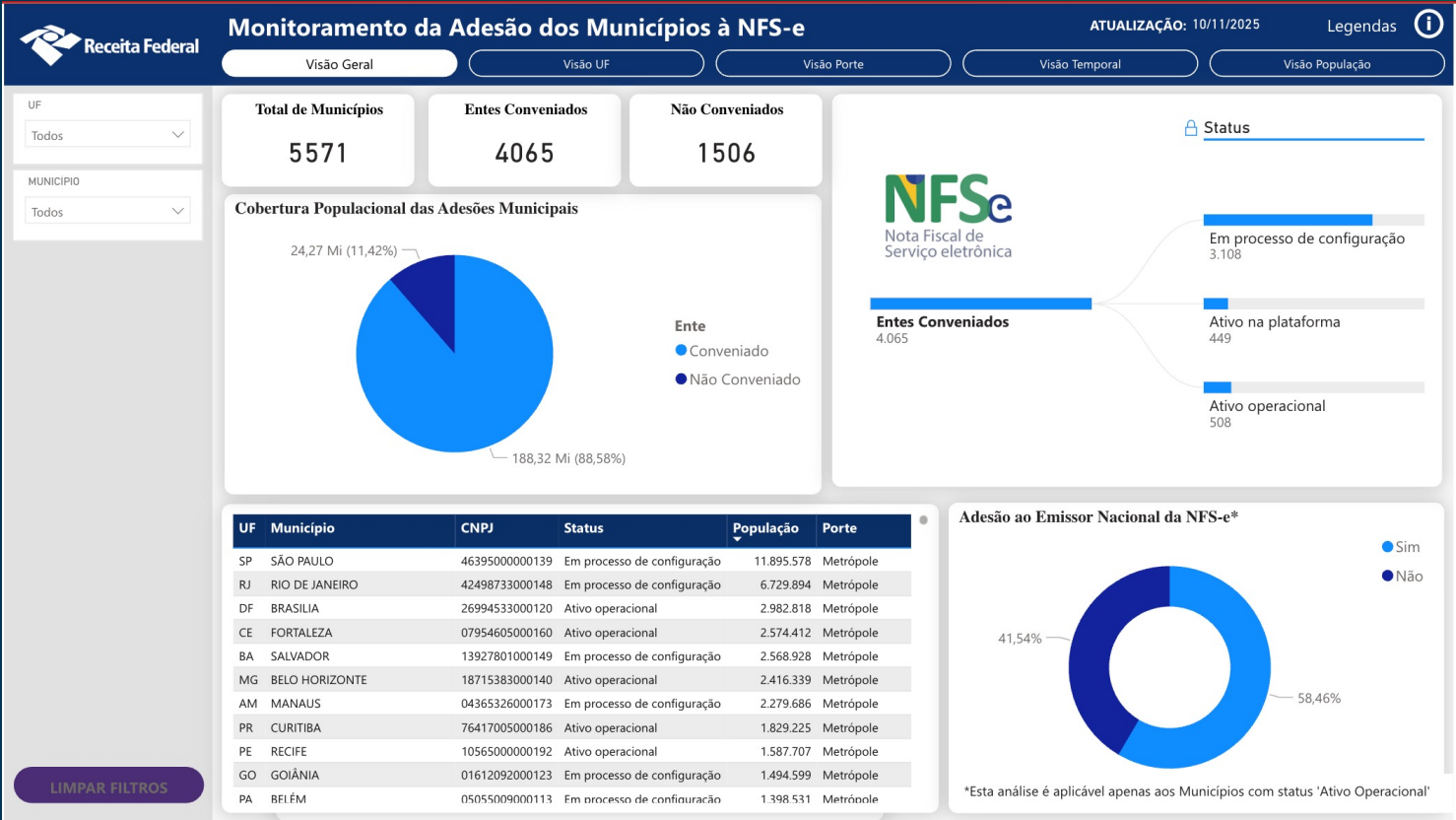
Fragilidades

- ✗ **Custo Elevado:** Exige equipe técnica especializada e investimentos contínuos em infraestrutura.
- ✗ **Complexidade de Manutenção:** Requer monitoramento contínuo para garantir conformidade com o leiaute nacional.
- ✗ **Risco de Sincronia:** Potencial de inconsistências ou atrasos no compartilhamento de dados com o ADN/NFS-e.

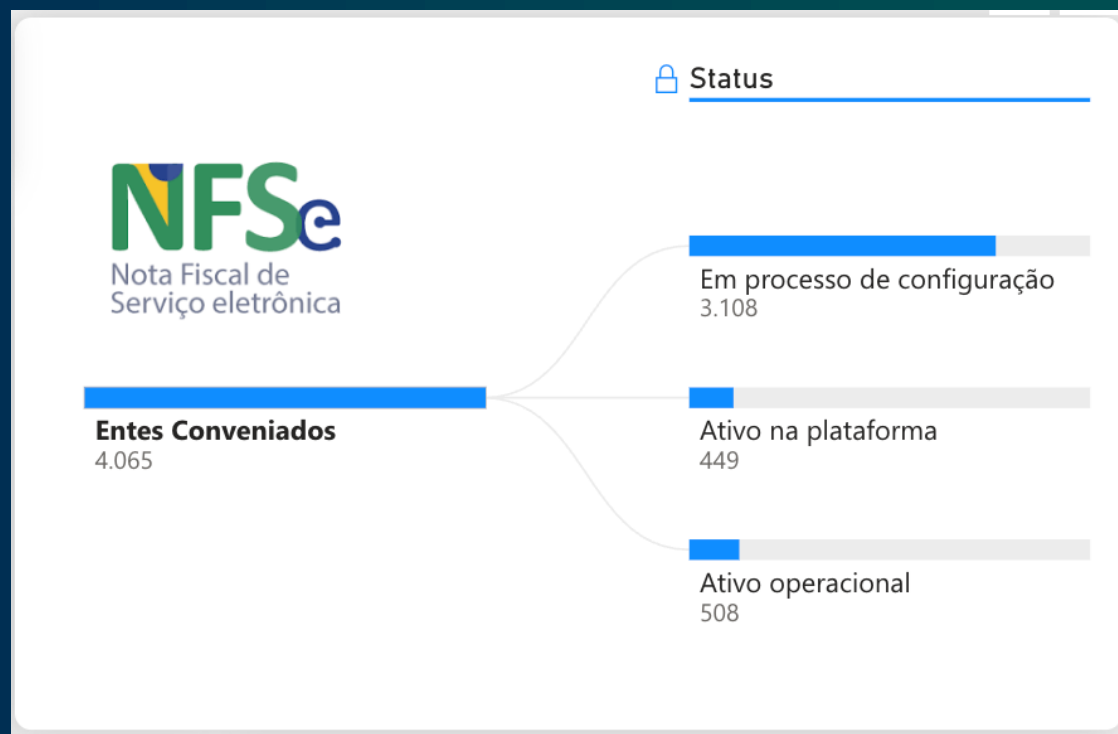
NFS-e Nacional – Operação

- Se o município MIGRAR para o Emissor Nacional
 - A Declaração de Prestação de Serviços (DPS) é validada pela Sefin Nacional, que autoriza a emissão da NFS-e já com os tributos destacados.
 - A DPS é assinada e encapsulada.
- Se o município INTEGRAR (mantiver seu emissor próprio)
 - O fluxo continua sob responsabilidade da prefeitura, inclusive para o compartilhamento obrigatório com o Ambiente de Dados Nacional (ADN)

NFS-e Nacional – Status - 5.571



NFS-e Nacional – Status - 5.571



- **27% Não Conveniados**
- **73% Conveniados**
 - **9% em Produção**
 - **8% já Configurados**
 - **56% em Configuração**

NFS-e Nacional - Migrações

- Migrações para o Ambiente Nacional da NFS-e
 - MG – Belo Horizonte
 - RJ – Rio de Janeiro
 - RS – Porto Alegre
 - SC – Florianópolis
- Sistemas atuais com integração para o Ambiente Nacional da NFS-e
 - DF – Distrito Federal
 - SP – São Paulo

Histórico

- **2007: Decreto nº 6.022 institui o SPED; Protocolo ENAT 02/2007 deveriam marcar o início da NFS-e Nacional (RFB + Abrasf + CNM).**
- **2007-2015: Desenvolvimento técnico e político → busca de padrão único para 5.571 municípios.**
- **2015: Novo Protocolo ENAT 11/2015 reforça a continuidade do projeto.**
- **2016: Lançamento oficial do leiaute nacional da NFS-e.**
- **2019: Piloto nacional em Marabá (PA).**
- **2022: Produção (2022): início em Belo Horizonte/MG, com adesão voluntária**
- **2022: Convênio s/n formaliza o Sistema Nacional da NFS-e e cria o CGNFS-e (15 membros: 5 RFB | 5 Abrasf/FNP | 5 CNM).**

Histórico

- Set/23 - NFS-e Nacional - Obrigatoriedade para o MEI prestador de serviços (Res CGSN 169/2022)
- Dez/23 - Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023
- Ago/24 - NFS-e Nacional - Publicada primeira versão de Nota Técnica com campos de IBS e CBS
- Jan/25 - Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025
- Mar/25 - NFS-e Nacional - Instituído o GT Piloto do Fisco com as empresas
- Abr/25 - MG - Belo Horizonte adere ao emissor da NFS-e de padrão nacional
- 09/jul - NFS-e Nacional - Criado o IndOp (Indicador da Operação)
- 22/jul - NFS-e Nacional - Novas documentações disponibilizadas

Histórico

- 25/jul - SC - Florianópolis adere ao emissor da NFS-e de padrão nacional
- 29/jul - NFS-e Nacional - Compartilhamento de dados com as Secretarias de Fazenda de MG e RS
- 31/jul - CIB - Instituído GT para inclusão do Cadastro Imobiliário Brasileiro
- 07/ago - NFS-e Nacional - Status - Somente 291 municípios em produção (5%)
- 14/ago - NFS-e Nacional - Adesão ao modelo nacional encerra atualizações do Modelo ABRASF
- 15/ago - NFS-e Nacional - RFB convoca com urgência 3772 mil prefeituras
- 15/ago - SP - São Paulo - Prefeitura divulga novo layout da NFS-e
- 18/ago - RJ - Rio de Janeiro adere ao emissor da NFS-e de padrão nacional

Histórico

- 18/ago - CIB e SINTER - Adoção do CIB pelos serviços notariais e de registro
- 21/ago - NFS-e Nacional - Disponibilizada nova versão da Nota Técnica e do layout
- 26/ago - RS - Porto Alegre torna obrigatório o emissor da NFS-e de padrão nacional
- 04/set - NFS-e Nacional - Status - Somente 315 municípios em produção (6%)
- 15/set - Calculadora da Reforma da RFB disponibilizada para NFS-e
- 22/set - MG - Belo Horizonte regulamenta uso do Emissor Nacional para NFS-e
- 27/set - NFS-e Nacional - Disponibilizada Tabela de Correlação LC116 x NBS x IndOp x CClassTrib
- 28/set - Disponibilizada nova versão da plataforma NFS-e em Produção (Sem CBS/IBS)

Breaking News

- **30/set - Senado aprova o PLP 108/2024**
- **21/out - CNM publica nota técnica com a importância da adesão dos Municípios à NFS-e Nacional**
- **23/out - NFS-e Nacional - Publicados Esquemas XSD e Layout XLS - V1.01.02**
- **04/nov - NFS-e Nacional - Comitê Gestor da NFS-e cria GT's com representantes de 4 entidades**
- **06/nov - Estados e municípios celebram acordo para implementar Reforma Tributária**
- **10/nov - NFS-e Nacional - 73% dos Municípios Conveniados e apenas 9% em Produção**
- ...
- **01/01/2026 - Obrigatoriedade pela LC 214/2025**

NFS-e Nacional - Locações

- Bens Móveis e Imóveis estarão na NFS-e Nacional
 - Será incluindo campo novo para NCM
 - O mais simples possível

NFS-e Nacional – O que fazer ?

- Confirmar convênio ativo com o Comitê Gestor da NFS-e.
- Participar de Grupos de Trabalho
- Definir Estratégia de Integração (emissor próprio ou nacional).
- Comunicar os contribuintes sobre as novas regras
- Garantir integração com o sistema municipal.
- Capacitar equipes técnicas e fiscais nas novas regras (IBS, CBS, leiautes)
- Mapear gaps no sistema próprio e no processo de emissão de notas
- Publicar portaria local formalizando a adesão
- Simplificar Legislações Locais

NFS-e Nacional – O que fazer ?

- Atualizar Cadastros
- Definir cronograma interno para adaptação ao padrão nacional
- Planejar e iniciar os testes no ambiente nacional
- Simplificar processos de licenciamento (urbanístico e atividades)
- Realizar Ações de Arrecadação (Exemplos):
 - Revisar incentivos fiscais e promover parcelamentos (REFIS)
 - Incentivar obras e serviços municipais que gerem ISSQN
 - Incentivar a arrecadação com parcelas remuneratórias para os servidores
- Monitorar a arrecadação do ISS e fiscalizar ativamente

NFS-e Nacional – Como conveniar-se

- Como conveniar-se
- Firmar convênio com o Comitê Gestor da NFS-e via portal oficial
- Configurar emissor próprio ou usar o emissor nacional (web/API)
- Compartilhar notas e declarações eletrônicas conforme lei autodefinita
- Acompanhar publicações de notas técnicas e participar do GT Piloto

NFS-e Nacional – Termômetro

- Convênio firmado: (Sim / Não)
- Sistema de emissão: (Próprio / Nacional)
- Portaria publicada: (Sim / Não)
- Ambiente de testes ativo: (Sim / Não)
- Ambiente de produção ativo: (Sim / Não)

NFS-e Nacional – Suporte Canais para Contato

- Portal da NFS-e Nacional
 - Documentação técnica
 - APIs - Prod. Restrita e Produção
 - Leiautes, Esquemas e Anexos
- CNM
 - Site sobre a Reforma Tributária (Acesso a restrito)
 - Biblioteca (publicações e orientações)
 - Playlist do Youtube “NFS-e” (bate-papos semanais)
 - Suporte: financas@cnm.org.br e (61) 2101-6666

NFS-e Nacional – Suporte Canais para Contato

- RFB
 - Contribuintes: atendimento.nfs-e@rfb.gov.br
 - Municípios e Prestadores de Serviços: municipios.nfs-e@rfb.gov.br
- [Fórum Oficial para Dúvidas e Erros](#)
- Grupo de whatsapp CNM - NFS-e Prestador de Serviços
- [Grupo de whatsapp Integração ADN: Desafios técnicos da integração](#)
- [Playlist do Youtube by José Adriano](#)

NFS-e Nacional – Suporte

Grupo de whatsapp Integração ADN

- Foco em abordar os desafios técnicos da integração
- Público Alvo: Desenvolvedor, DBA, Arquiteto, PO, Analista de Requisitos...
- Insira erros neste formulário: <https://forms.gle/GQuHPU9vjGAXxsQu9>
- Veja respostas já indicadas na planilha:
 - https://docs.google.com/spreadsheets/d/1kfH9HO40fKRY65J6qlktfepy-L6wcqT8BiiN_TNcnKY8/edit?usp=drive_link
- Arquivos XSDs e exemplos não oficiais
 - https://drive.google.com/drive/folders/1AIlG13p2nrH_yTaw8Hocynf-gl7oPBpjD?usp=drive_link

NFS-e Nacional – Suporte

Links e Documentação

- LINKS DE PRODUÇÃO (ambiente oficial)
 - Retirar “producaorestrita” dos endereços abaixo
- LINKS DE PRODUÇÃO RESTRITA (ambiente de testes)
 - Emissor Nacional:
 - <https://www.producaorestrita.nfse.gov.br/EmissorNacional/Login?ReturnUrl=%2fEmissorNacional%2f>
 - Painel Municipal:
 - <https://www.producaorestrita.nfse.gov.br/PainelMunicipal/Login?ReturnUrl=%2fPainelMunicipal>

NFS-e Nacional – Suporte

Links e Documentação

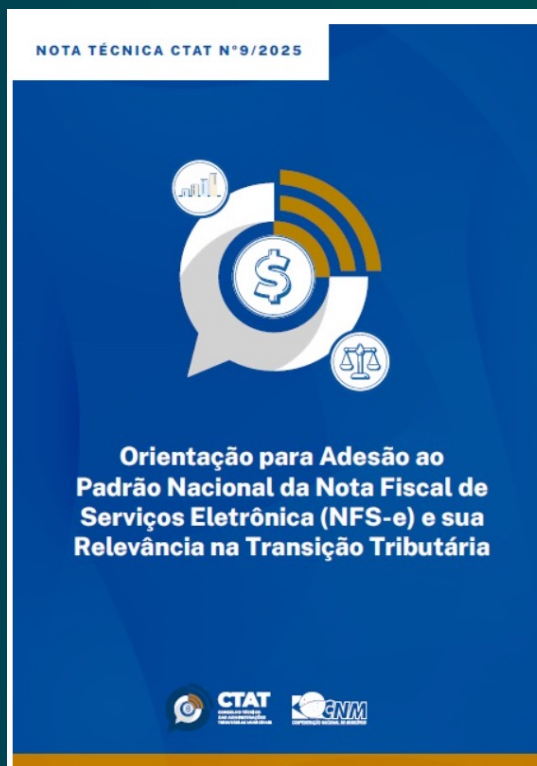
- Swaggers
- CNC
 - <https://adn.producaorestrita.nfse.gov.br/cnc/docs/index.html>
 - <https://adn.producaorestrita.nfse.gov.br/cnc/municipio/docs/index.html>
 - <https://adn.producaorestrita.nfse.gov.br/cnc/consulta/docs/index.html>
- ADN
 - <https://adn.producaorestrita.nfse.gov.br/docs/index.html>
 - <https://adn.producaorestrita.nfse.gov.br/municipios/docs/index.html>
 - <https://adn.producaorestrita.nfse.gov.br/contribuintes/docs/index.html>

NFS-e Nacional – Suporte

Links e Documentação

- PARÂMETROS MUNICIPAIS
 - <https://adn.producaorestrita.nfse.gov.br/parametrizacao/docs/index.html>
- DANFSE
 - <https://adn.producaorestrita.nfse.gov.br/danfse/docs/index.html>
 - <https://sefin.nfse.gov.br/SefinNacional/docs/index>
- SEFIN NACIONAL
 - <https://sefin.nfse.gov.br/SefinNacional/docs/index>
- Municípios aderentes:
 - <https://www.gov.br/nfse/pt-br/municipios/municipios-aderentes>

+ Orientações via CNM



Fonte: <https://joseadriano.com.br/cnm-publica-nota-tecnica-que-reforca-a-importancia-sobre-adesao-dos-municipios-a-nfs-e-nacional/>

+ Orientações via FNP/Comsefaz

mitySafe | **BlueTax**
GRUPO LPJ | Qualificação & Relacionamento



Fonte: <https://joseadriano.com.br/pre-comite-gestor-lanca-guia-com-orientacoes-para-estados-e-municipios-sobre-impactos-administrativos-da-reforma-tributaria/>

Não deixem de ver!

- Podcast gerado pelo NotebookLM com o resumo desta apresentação (pode conter erros)
- Lives da CNM
- Lista de Distribuição no Whatsapp
- Newsletter no LinkedIn
- Grupo de Discussões no Whatsapp
- Podcast José Adriano Talks
- Outros links de artigos, lives e sites

No ar!



**JOSÉ
ADRIANO**
talks

MitySafe
GRUPO LPJ

BlueTax
Qualificação & Recrutamento

GRUPO LPJ

KTGROUP

www.joseadrianotalks.com.br

mitySafe

GRUPO LPJ

Nossos serviços de ponta a ponta garantem a
implementação eficaz da reforma tributária



José Adriano

Diretor Executivo

+55 31 9-8885-2266

jose.adriano@mitysafe.com.br

<https://monocard.me/joseadriano>